

NOTA INFORMATIVA SOBRE O PATRIMÓNIO CULTURAL DA IGREJA

1. A Conferência Episcopal Portuguesa, reunida em Fátima de 10 a 13 de Novembro, dedicou uma parte significativa desta sua Assembleia Plenária ao estudo da conservação e valorização do Património Artístico e Cultural da Igreja, estudo terminado com a aprovação de algumas decisões que se dão a conhecer.

Tais decisões são o fruto e a concretização da análise efectuada em assembleias anteriores. Efectivamente, esta matéria tem merecido nos últimos anos a frequente atenção dos Bispos, sendo de salientar o documento publicado em 1990 sobre “*O Património histórico-cultural da Igreja*”. O conceito e as finalidades deste património, a experiência da Igreja na sua criação e manutenção, as grandes linhas para a sua utilização aparecem nesse documento com clareza meridiana. A Conferência reafirma a actualidade dos princípios ali enunciados.

2. A reflexão sobre estes princípios devem fazê-la com regular frequência os responsáveis da Igreja, não só em ordem à conservação e bom uso do património que herdaram e lhes está confiado, como também em vista da melhor qualidade do património que continuam a encomendar aos artistas. É patente que a Igreja Católica permanece como um dos maiores criadores de património artístico actual, por exemplo, construindo igrejas, esculpindo imagens, motivando pinturas e azulejaria, encomendando peças de ourivesaria e outras alfaias, utilizando tecidos nobres. A qualidade deste património mereceu a atenção dos Bispos.

3. Importa lembrar que se trata de um património específico, fruto da fé e da generosidade de pessoas e gerações crentes, expressamente criado para o culto de Deus e a prática da religião. Como manifestação da sensibilidade de um povo, marco da sua experiência e produto das suas capacidades, ele é também um valor cultural e histórico que interessa a toda a comunidade humana.

Destas características decorrem duas consequências: a obrigação de o manter vivo na sua utilização religiosa; o dever de possibilitar o seu conhecimento e fruição, em diálogo de cultura, que para a Igreja é também diálogo pastoral.

4. Este diálogo, respeitador da natureza e finalidades de um tal património, nunca porá em causa a sua propriedade.

Tal como foi a Igreja a criá-lo, há-de ser a Igreja a protegê-lo e a orientá-lo para o serviço da fé e do povo cristão que o motivou.

Nesta sua missão e tratando-se de um bem de interesse público, a Igreja aceita a colaboração de outras entidades empenhadas na defesa deste património, tais como autarquias, comissões culturais, museus e acima de todos o próprio Estado.

5. Com o intuito de promover e garantir este diálogo, a Conferência decidiu agora criar a **“Comissão Episcopal do Património Cultural da Igreja”**.

Integrada por alguns bispos e assessorada por comissões executivas que adiante se referem, esta Comissão estenderá o âmbito da sua competência a tudo o que na área da Igreja se considera património artístico e museológico, património histórico e património arquivístico.

6. Como é óbvio, esta Comissão trabalhará em estreita ligação com a Comissão Episcopal de Liturgia e manter-se-á em permanente ligação com os órgãos decisórios da Conferência Episcopal.

7. Reformular a já existente **“Comissão Nacional de Arte Sacra e do Património Cultural da Igreja”** foi a mais urgente tarefa que a Assembleia pediu à nova Comissão Episcopal, que terá aquela como seu órgão executivo.

8. Respondendo a uma solicitação do Ministério da Cultura, a Conferência Episcopal aceita integrar uma Comissão Paritária que assegure um diálogo permanente, em ordem a conjugar esforços na defesa e valorização do património artístico da Igreja e a equacionar os problemas surgidos em lugares de interesse comum, como são os templos designados “monumentos nacionais”.

9. Com o objectivo de abrir caminho à Comissão Episcopal e ao seu executivo, a Conferência Episcopal incluiu entre as competências da Comissão o conveniente apoio à revitalização das Comissões Diocesanas de Arte Sacra, sempre em diálogo com os respectivos Bispos.

Estimulando-se a actividade destas Comissões, poderá garantir-se nas diversas regiões do país uma defesa e conservação mais seguras do património, bem como o acerto de critérios para o seu restauro.

10. Conhecer bem este património para melhor o utilizar e defender continua a ser preocupação dos Bispos. Neste sentido, decidiram intensificar a realização do inventário em curso, caminhando para a sua informatização.

A fim de levar a bom termo esta tarefa, a Comissão Episcopal dialogará com o Ministério da Cultura ou com outras entidades as possíveis formas de apoio neste esforço de inventariação, salvaguardando sempre a indiscutível propriedade dos bens inventariados, a sua especificidade e a necessária reserva no acesso ao mesmo inventário.

11. Interessa particularmente à Igreja promover a correcta utilização pastoral e cultural do património. A Comissão Episcopal prosseguirá esse objectivo, em diálogo com outros órgãos da Conferência Episcopal e das Dioceses. Esta utilização deve fazer-se no respeito pelas finalidades com que o mesmo património foi criado: o culto de Deus, o anúncio da fé, a catequização do

povo, o acolhimento aos crentes e a possibilidade de vida comunitária, a oferta do sagrado a todos os que lhe são sensíveis.

Uma boa utilização em ordem a alcançar estes fins supõe a correcta adaptação dos espaços à actual liturgia da Igreja e suscita o aproveitamento da mensagem evangelizadora do património, quer numa criativa utilização catequética, quer no diálogo da fé com a cultura.

Inserem-se neste projecto as diversas exposições artísticas que ultimamente se têm realizado por iniciativa da Igreja, justamente apreciadas pela crítica.

12. Os acervos documentais estiveram também muito presentes no diálogo da Assembleia.

Dada a importância desta área, a Conferência decidiu criar, no âmbito da Comissão Episcopal do Património Cultural da Igreja, a “**Comissão Nacional dos Arquivos da Igreja**”.

Tendo em conta a experiência de algumas dioceses e outras entidades religiosas neste sector, competirá a esta Comissão inventariar e potenciar tais experiências, promover o levantamento dos “fundos arquivísticos” já existentes, criar as estruturas necessárias para a sua valorização, decidir dos critérios a adoptar na sua organização e regulamentar a sua consulta.

13. Tudo isto exige a disponibilidade e preparação de pessoas para animar e garantir as actividades previstas.

A Comissão Episcopal, sempre em diálogo com os Bispos diocesanos, mediante os seus executivos e através das Comissões Diocesanas, colaborará na formação das pessoas intervenientes no Património da Igreja. Considerando a diversidade dos níveis de intervenção, estas acções irão desde a simples divulgação até à preparação técnica e científica.

Fátima, 13 de Novembro de 1997